



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 3 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 56 DE 2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, A SER REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a **Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público**, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em alusão ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público tem por finalidade promover a conscientização, prevenção e valorização da saúde mental dos servidores públicos municipais, incentivando a construção de ambientes de trabalho mais saudáveis, humanizados e respeitosos.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público, o Poder Público poderá promover, conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária, ações de caráter educativo, informativo e preventivo, tais como:

- I - palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas de conscientização sobre saúde mental;
- II - divulgação de informações sobre prevenção do adoecimento psíquico e promoção do bem-estar emocional;
- III - incentivo à cultura de acolhimento, respeito, empatia e valorização do servidor público;
- IV - promoção de boas práticas voltadas à qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei possuem caráter orientador e educativo, não implicando criação de programas obrigatórios, cargos, funções, despesas diretas ou ingerência na organização administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º A Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público poderá ser desenvolvida por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, conselhos profissionais, entidades da sociedade civil e demais órgãos interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 02 de junho de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 56 de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 3 de 2026
Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PK0S5285TT880JG7>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PK0S-5285-TT88-0JG7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1254/2026 - 02/06/2026 - 08:37 - PK0S-5285-TT88-0JG7